

**OBSERVAÇÕES:**

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa no 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMA. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15187095v2 e do código CRC f739b728.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 10/07/2025, às 20:40:40

**PARAÍSO DO TOCANTINS****1ª Vara Cível****RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0005257-31.2023.8.27.2731/TO**

AUTOR: VALDELI MOURA DE SOUZA

AUTOR: VALDELI MOURA DE SOUZA - PRODUTOR RURAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

RÉU: PROCESSO SEM PARTE RE

**EDITAL N° 16409999**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0005257-31.2023.8.27.2731/TO

AUTORES: VALDELI MOURA DE SOUZA - PRODUTOR RURAL EM RECUPERACAO JUDICIAL E VALDELI MOURA DE SOUZA.

RÉU: PROCESSO SEM PARTE RE

Edital expedido no âmbito dos autos nº 0005257-31.2023.8.27.2731 do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, referente à Recuperação Judicial de VALDELI MOURA DE SOUZA - PRODUTOR RURAL EM RECUPERACAO JUDICIAL E VALDELI MOURA DE SOUZA.

A Excelentíssima Senhora Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei ...

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma Assemblex a fim de deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no evento 76 e aditivo no evento 319 dos autos do processo (o Plano de Recuperação Judicial poderá ser acessado no website do Administrador Judicial (<https://jfarias.com.br/valdeli-moura-de-souza-produtor-rural-rec/>), aba de anexos ("Plano de Recuperação Judicial")); e a constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 13:30h às 14:29h o credenciamento e às 14:30h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 12/12/2025 às 14:30

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 21/01/2026 às 14:30

Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e a informação da data da foto.

Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.

Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial.

No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia".

Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005).

O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs.

O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma.

Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores.

No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular).

Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico".

**MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**

Juíza de Direito

Documento eletrônico assinado por MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16409999v3 e do código CRC f48c0ae3

O Ilmo Conciliador Árbitro da 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem do Estado do Tocantins, com sede na Quadra ACSE I, Conjunto 04, Rua SE-06, Lote 31-B, sala 04, Piso Superior, CEP: 77020-019, Palmas – TO, Dr. Dodanim Alves dos Reis – OAB/TO 796, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos no 5642/25 que neste juízo corre seus trâmites, **Ação De Cobrança de Alugueis e Acessórios C/C Desocupação do Imóvel**, interposta por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NAKAHARA**, CPF nº 318.900.081-68, em desfavor de **NUNO ESTEVES PADRÃO**, CPF nº 056.314.437- 83, diante da comprovada impossibilidade do mesmo ser citado pessoalmente e por meios digitais, promove a sua **CITAÇÃO** para comparecer por si ou por representante legalmente habilitado, à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** a ser realizada em **2 de dezembro de 2025 às 14h40min**, na 1ª CCA/TO, na Quadra ACSE I, Conjunto 04, Rua SE-06, Lote 31-B, sala 04, Piso Superior, CEP: 77020-019, Palmas – TO.

Fica advertida a parte ora citada de que seu não comparecimento não obstará a realização da audiência de conciliação e o prosseguimento do feito, sendo-lhe nomeado curador especial, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno da 1ª CCA-TO c/c o artigo 257 do CPC, usado subsidiariamente á Lei de Arbitragem.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado na forma da Lei e do Regimento Interno da 1ª CCA-TO e no site da 1ª CCA-TO ([www.1cca.org](http://www.1cca.org)) e cuja 2ª via fica afixada em seu mural.

Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Palmas/TO, aos 03 de novembro de 2025.

Publique- se. Registre-se.

Intime-se.

**Dodanim Alves dos Reis  
Conciliador - Árbitro da 1ª CCA/TO.**